



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA SINSAI COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E ARMARINHOS DIVERSOS (LOTE 1 – DESCARTÁVEIS / HIGIENE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO ANDREENSE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08**, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada por seu Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: SINSAI COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 27.254.286/0001-98**, com sede à Estrada Particular Sadae Takagi, nº 683, bairro Cooperativa, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09852-070, representada pelo Senhor Thiago Martins da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.290.822-X, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF nº 385.024.628-06.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n.º 10/2021**, Processo CMSA nº 3186/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA 1ª ENTREGA DO ITEM 2 DO LOTE 1 do acréscimo do objeto contratual (papel toalha), constante na cláusula SEGUNDA, item 3 do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2021, para entrega até o dia 4 de abril de 2022, de acordo com as justificativas da contratada de fls. 126; do fiscal do contrato, de fls. 124 e 125; e parecer jurídico, de fls. 142, todos constantes no Processo Acessório “Novo Ajuste - 1/2022” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 3186/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 146 do processo acessório “Novo Ajuste - 1/2022” vinculado ao



Processo administrativo Principal CMSA nº 3186/2020, nos termos previstos no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 26 de abril de 2022.
469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
(PEDRINHO BOTARO)
p/ Contratante

THIAGO MARTINS DA SILVA
PROCURADOR
p/ Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

R.G. nº: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

R.G. nº: _____

Ass.: _____





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: SINSAI COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 4º Termo aditivo ao contrato nº 10/2021 - Pregão Presencial 01/2021 - Processo 3186/2020.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e armarinhos diversos (Lote 1 – Descartáveis / Higiene).

ADVOGADO(S) / Nº OAB - E-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 26 de abril de 2022.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Thiago Martins da Silva

Cargo: Procurador

CPF: 385.024.628-06

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.